



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



PORTARIA Nº 027, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Processo Licitatório nº 001/2023 – CPL, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2023 – CPL, com o devido Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação devidamente fundamentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com o devido despacho favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico Nº 004/2023; e,

Considerando o despacho favorável da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 001/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante do Termo de Justificativa referente a Dispensa de Licitação Nº 001/2023 – CPL, devidamente fundamentado.

Art. 2º - ADJUDICAR de acordo com a Decisão da CPL exarada através do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, a contratação da seguinte Empresa:

I - Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada a Avenida Transamazônica, nº 550, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para o item gasolina comum, na quantidade de 900L (novecentos litros), totalizando a quantia de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), bem como com o menor preço para o item diesel S-10, na quantidade de 800L (oitocentos litros), totalizando a quantia de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).

III - O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais).

Art. 3º - O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 305 (trezentos e cinco) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



Art. 4º - Determino à Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, para adoção das seguintes providências:

I - Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;

II - Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 33903000 – Material de Consumo, constante do Orçamento Municipal do Município, vigente para o exercício de 2023; e,

III - Expedir ordem de fornecimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 28 de fevereiro de 2023.

Vereador PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM